

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 1.974, DE 2007

Altera a Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, para dispor sobre a denominação suplementar “Trecho José Paschoal Baggio” do trecho que menciona da Rodovia BR-282.

Autor: Deputado FERNANDO CORUJA

Relator: Deputado EDINHO BEZ

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, elaborado pelo nobre Deputado Fernando Coruja, pretende alterar a Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, que denomina “Rodovia Ulysses Guimarães” em toda a extensão da BR-282, para “Rodovia Ulysses Guimarães – Trecho José Paschoal Baggio” somente no trecho localizado entre o Trevo Índios, no Município de Lages, e o Trevo da BR-116, no Município de São José do Cerrito, ambos situados no Estado de Santa Catarina.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “*assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral*”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “f”, do inciso IX, do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A BR-282 é uma rodovia transversal que atravessa o Estado de Santa Catarina, começando em Florianópolis, Capital do Estado, até a fronteira com a Argentina. Esta rodovia está inclusa no item 2.2.2 da Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

A Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, sancionada pelo então Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, denomina “Rodovia Ulysses Guimarães” toda a extensão da BR-282.

O nobre Deputado Fernando Coruja, no entanto, pretende homenagear o Sr. José Paschoal Baggio apondo seu nome ao trecho da BR-282 entre o Trevo Índios, no Município de Lages, e o Trevo da BR-116, no Município de São José do Cerrito, ambos localizados no Estado de Santa Catarina. Para isso, o Projeto de Lei nº 1.974, de 2007, de sua autoria, pretende denominá-lo “Rodovia Ulysses Guimarães – Trecho José Paschoal Baggio” acrescentando um parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 9.875/99. A proposta em análise não elide a homenagem primeira ao Deputado Ulysses Guimarães, e nem a inclusão do novo nome a ser homenageado na mesma rodovia BR-282 provocará ruptura de continuidade nessa rodovia, que permanecerá com o nome completo.

É importante notar que o PL sob exame está amparado pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV, nos seguintes termos:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”

Diante do exposto, naquilo que cabe a este órgão técnico, votamos favoravelmente pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1.974, de 2007.

Sala da Comissão, em de de 2007.

Deputado EDINHO BEZ
Relator